

Id:05D51155EEABF562

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 09 de Janeiro 2026.



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025,  
DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MESMOS CONFORME MOTIVAÇÃO PRECEDIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, ATUANDO E OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS DISCIPLINARES, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, BEM COMO ATUANDO PERANTE O, TCE E TCU, JUSTIÇAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PIAUÍ E A EMPRESA ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

**CONTRATADA:** ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 40.540.159/0001-13, com sede na AV DEP. SEBASTIÃO LEAL, 3587 - Centro - Baixa Grande do Ribeiro-PI, CEP: 64.868-000. Neste ato representado por seu proprietário o sr. Alvimar Medeiros Santos, inscrito no CPF nº 000.187.473-02.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA, COM FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS MESMOS CONFORME MOTIVAÇÃO PRECEDIDA PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, ATUANDO E OFERECENDO SUPORTE JURÍDICO EM PROCESSOS DISCIPLINARES, EXPEDINDO PARECERES JURÍDICOS E ORIENTAÇÕES VERBAIS, BEM COMO ATUANDO PERANTE O, TCE E TCU, JUSTIÇAS ESTADUAIS E FEDERAIS E TRIBUNAIS SUPERIORES, conforme a Inexigibilidade nº 003/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** do respectivo contrato, passará a viger com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21. Conforme a referida lei prorroga-se o presente contrato por igual período. Assim sendo, prorroga-se sua vigência até o dia 15/01/2027".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI  
CONTRATANTE**

ALVIMAR MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2º) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Id:0047FB747883F566



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025,  
DA INEXIGIBILIDADE N° 004/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PÚBLICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, FEDERAL E ESTADUAL EM 1º E 2º INSTÂNCIA, PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS ADMINISTRATIVAS, COM O INTUITO DE ACOMPANHAR OS PROCESSOS QUE TRAMITAM A FAVOR DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM PROL DA CÂMARA EM ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS, DA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, COM O FITO DE SANAR QUESTÕES QUE DIGAM RESPEITO À FISCALIZAÇÃO E POSSÍVEL PROMOÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS QUE VISEM AO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO, ALÉM DE ORIENTAÇÕES ACERCA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS VIGENTES, O E ACOMPANHAMENTO E ASSESSORIA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCE E TCU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PIAUÍ E A EMPRESA IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, nº 1621 - CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro - PI, representado neste ato por seu presidente o Sr. Osmiranda Pereira da Silva.

**CONTRATADA:** IGOR MARTINS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.281.708/0001-84, com sede na Rua Napoleão Lima, 1392, Jóquei, Teresina-PI. Neste ato representado por seu proprietário o sr. Igor Martins Ferreira de Carvalho.

(Continua na próxima página)